



CONGRESSO NACIONAL

VETO TOTAL Nº 27, DE 2011

Aposto ao
Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2002
(nº 7.191/2002, na Câmara dos Deputados)

(Mensagem nº 97/2011-CN – nº 408/2011, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 7.191, de 2002 (nº 17/02 no Senado Federal), que “Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação de BR-438”.

Ouvidos, os Ministérios dos Transportes, do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda manifestaram-se pelo veto ao Projeto de Lei conforme razão abaixo:

“Sem adentrar no mérito da proposta, a modificação do Plano Nacional de Viação deve ser precedida de estudos técnicos que considerem, na íntegra, os objetivos e a revisão do Sistema Nacional de Viação.”

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar integralmente o projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 29 de setembro de 2011.

Assinatura manuscrita de Dilma Rousseff, Presidente da República do Brasil.

PROJETO VETADO:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2002
(nº 7.191/2002, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação de BR-438.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O item 2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, subitem Ligações, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte trecho rodoviário:

"2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km
	LIGAÇÕES				
438	São João da Baliza a Rorainópolis - BR 174 a BR-210	RR	71	-	-

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2002
(nº 7.191/2002, na Câmara dos Deputados)

EMENTA: Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica, sob a designação de BR-438.

AUTOR: Senador Romero Jucá

TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:

LEITURA : 21/2/2002 – DSF de 22/2/2002

COMISSÃO:

Serviços de Infraestrutura

RELATOR:

Sen. Marluce Pinto

(Parecer nº 813/2002-CI)

ENCAMINHAMENTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Ofício SF nº 965, de 30/8/2002

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

LEITURA: 5/9/2002 – DCD de 19/10/2002

COMISSÕES:

Viação e Transportes

Constituição e Justiça e de Cidadania

RELATORES:

Dep. Affonso Camargo

Dep. Gonzaga Patriota

ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:

Mensagem CD nº 24, de 16/9/2011

VETO TOTAL Nº 27, DE 2011
aposto ao
Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2002
(Mensagem nº 97/2011-CN)

Veto publicado no D.O.U - Seção 1, de 30/9/2011

LEITURA:

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE RELATAR O VETO:

SENADORES

DEPUTADOS

PRAZO DE TRAMITAÇÃO:

Publicado no DCN, de 27/10/2011.